



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatércia.mg.gov.br

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 005/2012

*“Altera a redação do art. 23 da
Lei Orgânica Municipal*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º O art. 23 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

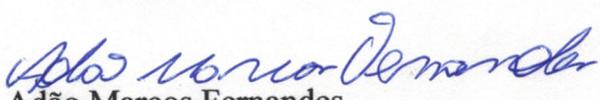
“Art. 23 A mesa da Câmara é eleita para um mandato de 1 (um) ano, vedada a reeleição para o período subsequente.”

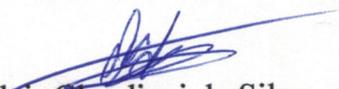
Art. 2º - Esta emenda retroage seus efeitos a 28 de fevereiro de 2012.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2012.


Leonardo Barreto da Silva
Presidente


Adão Marcos Fernandes
Vice - Presidente


Odair Claudinei da Silva
Secretário

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que, em conformidade com o art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) <u>Emenda Lei Orgânica</u> foi publicado no átrio da Câmara Municipal em <u>18/04/12</u> . Por expresso de verdade, firmo o presente. Natércia <u>18/04/12</u> .
Diretor do Departamento de Administração